



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

LEI Nº 4.437, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde - 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manutenção da Secretaria Munic. de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FMS	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado - ficha 285	130.100,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2024	Infraestrutura para a Prática de Esportes	
Ação	1.569	Construção Campo de Futebol Bairro Cidade Jardim	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações - ficha 417	55.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais), conforme art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Vítor

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde - 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manut. da Secretaria Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FMS	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo - ficha 292	20.000,00
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo - ficha 292	55.000,00
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo - ficha 292	55.100,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	24	Comunicações	
Subfunção	722	Telecomunicações	
Programa	2052	Modernização e Manut. da Secret. de Transportes e Obras	
Ação	1.589	Instalação Antena Telefonia Móvel B. Cidade Jardim	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações - ficha 621	55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 12 de março de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral